

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Impugnação 17/07/2017 10:22:46

Prezados Senhores, Com o objetivo de garantir o princípio da hegemonia no certame e com a certeza da probidade este órgão que não tem intenção de qualquer direcionamento na escolha do fornecedor, solicitamos que os itens abaixo tenha sua redação revista: ITEM 1 - MICRO-ÔNIBUS TRANSPORTE DE TROPA RODOVIÁRIO 4X2 1.2.3 Motor: diesel turbo intercooler e potência mínima de 160 (cento e sessenta) CV. Sugerimos ajustar para potência mínima de 156 cv para possibilitar a participação dos chassis xxx. 1.3.13.1 Suspensão dianteira interligada por molas semi-elípticas tipo feixe de molas e amortecedores telescópicos. Sugerimos ajustar Suspensão dianteira interligada por molas semi-elípticas ou parabólica tipo feixe de molas e amortecedores telescópicos para possibilitar a participação dos chassis xxx 1.3.13.2 Suspensão traseira interligada por molas semi-elípticas tipo feixe de molas e amortecedores telescópicos. Sugerimos ajustar Suspensão traseira interligada por molas semi-elípticas ou parabólica tipo feixe de molas e amortecedores telescópicos para possibilitar a participação dos chassis xxx 1.3.18.4 Parede total de separação entre a cabine do motorista e o salão de passageiros com porta de correr e duto de ar-condicionado exclusivo para a cabine do motorista. Porta de correr na cabine do motorista é item exclusivo de um único fabricante o que impede a participação de todos os demais. Sugerimos ajustar para: Parede de separação com porta entre a cabine do motorista e o salão de passageiros e duto de ar-condicionado exclusivo para a cabine do motorista 1.3.19.1 Poltronas duplas, tipo soft, largura mínima de 560mm providas de cinto de segurança, apoio de cabeça, apoio para os pés em cada banco (exceto para as poltronas sob as caixas de rodas), poltronas revestidas de courvin automotivo, descansa braço escamoteavel. A especificação é inexequível sugerimos: Poltronas duplas, tipo soft, largura mínima de 940mm providas de cinto de segurança, apoio de cabeça, apoio para os pés em cada banco(exceto para as poltronas sob as caixas de rodas), poltronas revestidas de courvin automotivo, descansa braço escamoteavel. 1.4.28 Ângulo de ataque de no mínimo 28 graus; ângulo de saída de no mínimo de 18º graus. A especificação é inexequível, exclusiva para aplicação fora de estrada sugerimos: Ângulo de ataque de no mínimo 17 graus; ângulo de saída de no mínimo de 11º graus. 1.3.20.9 Espelho retrovisor externo nos dois lados, com lentes duplas (bipartidos), e desembaçador com acionamento no painel de instrumentos do motorista. A especificação é aplicável nos ônibus rodoviários altos em que o motorista não tem acesso os espelhos retrovisores. Sugerimos: Espelho retrovisor externo nos dois lados, com lentes duplas (bipartidos).

Fechar



Resposta 17/07/2017 10:22:46

Primeiramente, em resposta à impugnação, peço que o Licitante tenha maior cuidado ao redigir seu pedido, pois o princípio da hegemonia é um princípio político que não se aplica à Administração Pública. Também entendo que o Sr. Licitante tenha intentado dizer outro número quando pede que a largura mínima da poltrona seja de 940 mm, algo que não existe. Não podemos adivinhar as ideias por trás do que é escrito e sempre consideraremos o que foi escrito literalmente. Conforme Nota Técnica nº 95/2017 do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública, não foram aceitos os pedidos do Licitante inéditos. Aqueles aceitos, já haviam sido anteriormente, conforme abaixo: Em atendimento ao solicitado, seguem as providências: Apontamento 1 - "1.2.3 Motor: diesel turbo intercooler e potência mínima de 160 (cento e sessenta) CV. Sugerimos ajustar para potência mínima de 156 cv para possibilitar a participação dos chassis xxx". Informamos que o subitem 1.2.3 do TR, ficará com a seguinte redação: Motor: diesel turbo intercooler e potência mínima de 152 (cento e cinquenta e dois) CV. Apontamento 2 - "1.3.13.1 Suspensão dianteira interligada por molas semi-elípticas tipo feixe de molas e amortecedores telescópicos. Sugerimos ajustar Suspensão dianteira interligada por molas semi-elípticas ou parabólica tipo feixe de molas e amortecedores telescópicos para possibilitar a participação dos chassis xxx". Informamos que o subitem 1.3.13.1 do TR, ficará com a seguinte redação: Suspensão dianteira interligada por molas parabólicas ou semi-elípticas tipo feixe de molas e amortecedores telescópicos. Apontamento 3 - "1.3.13.2 Suspensão traseira interligada por molas semi-elípticas tipo feixe de molas e amortecedores telescópicos. Sugerimos ajustar Suspensão traseira interligada por molas semi-elípticas ou parabólica tipo feixe de molas e amortecedores telescópicos para possibilitar a participação dos chassis xxx." Informamos que o subitem 1.3.13.2 do TR, ficará com a seguinte redação: Suspensão traseira interligada por molas parabólicas ou semi-elípticas tipo feixe de molas e amortecedores telescópicos. Apontamento 4 - "1.3.18.4 Parede total de separação entre a cabine do motorista e o salão de passageiros com porta de correr e duto de ar-condicionado exclusivo para a cabine do motorista. Porta de correr na cabine do motorista é item exclusivo de um único fabricante o que impede a participação de todos os demais. Sugerimos ajustar para: Parede de separação com porta entre a cabine do motorista e o salão de passageiros e duto de ar-condicionado exclusivo para a cabine do motorista." Informamos que o posicionamento da porta que separa a cabine do motorista e o salão de passageiros é questão de customização, portanto, qualquer fabricante pode se adequar a esse posicionamento, além do mais, essa configuração é a que mais se ajusta aos padrões estabelecidos pelo DFNSP. Apontamento 5 - "1.3.19.1 Poltronas duplas, tipo soft, largura mínima de 560 mm providas de cinto de segurança, apoio de cabeça, apoio para os pés em cada banco(exceto para as poltronas sob as caixas de rodas), poltronas revestidas de courvin automotivo, descansa braço escamoteável. A especificação é inexequível sugerimos: Poltronas duplas, tipo soft, largura mínima de 940 mm providas de cinto de segurança, apoio de cabeça, apoio para os pés em cada banco(exceto para as poltronas sob as caixas de rodas), poltronas revestidas de courvin automotivo, descansa braço escamoteável." Solicitação fere a norma ABNT NBR 15.570 que versa sobre distância mínima entre os assentos e largura dos corredores, para cumprimento da norma seria necessário diminuir a quantidade de poltronas, o que não atende as necessidades do DFNSP e desconfigura o edital em sua aplicação. Informamos que o subitem 1.3.19.1 do TR, ficará com a seguinte redação: Poltronas duplas, tipo soft, largura mínima de 530 mm providas de cinto de segurança, apoio de cabeça, apoio para os pés em cada banco (exceto para as poltronas sob as caixas de rodas), poltronas revestidas de courvin automotivo, descansa braço escamoteável. Apontamento 6 - "1.4.28 Ângulo de ataque de no mínimo 28 graus; ângulo de saída de no mínimo de 18º graus. A especificação é inexequível, exclusiva para aplicação fora de estrada sugerimos: Ângulo de ataque de no mínimo 17 graus; ângulo de saída de no mínimo de 11º graus." O subitem 1.4.28, foi alterado para: Ângulo de ataque de no mínimo 25º; ângulo de saída de no mínimo 17º graus. Apontamento 7 - "1.3.20.9 Espelho retrovisor externo nos dois lados, com lentes duplas (bipartidos), e desembaçador com acionamento no painel de instrumentos do motorista. A especificação é aplicável nos ônibus rodoviários altos em que o motorista não tem acesso os espelhos retrovisores. Sugerimos: Espelho retrovisor externo nos dois lados, com lentes duplas (bipartidos)." Solicitação visa atender a participante mas deixa de atender o DFNSP, tendo em vista a utilização dos modelos da última aquisição, comprovando a necessidade do recurso solicitado, para prover as condições de segurança para transporte de tropa em condições climáticas adversas que coloca em risco a segurança da tropa embarcada.

Fechar